



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 5.991-A, DE 2023

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o dia 18 de novembro como Dia Nacional do Breaking; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DOUGLAS VIEGAS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o dia 18 de novembro como Dia Nacional do *Breaking*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do *Breaking*, a ser celebrado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O *breaking* é praticado no Brasil desde a década de 1980, com cada vez maior expressão e presença na cultura nacional. A dança, surgida nos Estados Unidos, reunia as comunidades afro-americana e latina que viviam na região do Bronx, distrito de Nova York. No Brasil, o *breaking* chegou juntamente ao hoje respeitado movimento hip-hop, sendo rapidamente absorvido pelas periferias das grandes cidades.

Como muitas das expressões culturais das populações periféricas, o movimento sofreu diversos preconceitos, sendo malvisto por parte da sociedade e alvo de repressivas abordagens policiais. Mas nada disso impediu o avanço e o sucesso do *breaking* no País.

Os pontos de encontro, as festas e os campeonatos continuaram ocorrendo e ganharam cada vez mais força e representatividade, conforme elementos da cultura nacional, como o carimbó, a capoeira, o frevo, o maracatu, que davam identidade própria ao *breaking* praticado por aqui.

Recentemente, a atenção de todo o mundo se voltou para o *breaking* quando foi anunciada a sua inclusão nos Jogos Olímpicos de Paris,

Apresentação: 12/12/2023 20:19:33.930 - MESA

PL n.5991/2023



na França, em 2024. Nesse cenário, o Brasil já surge com grande potencial, dado o talento e a inventividade de nossos b-boys e b-girls.

Nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, o Conselho Nacional de Dança Desportiva (CNDD) realizou o primeiro Campeonato Brasileiro de Breaking como esporte no Centro Cultural Tendal da Lapa, na cidade de São Paulo, dando início à fase de ranqueamento nacional para as Olimpíadas no próximo ano. É uma mostra da inequívoca valorização e do reconhecimento que o *breaking* alcançou entre nós depois de um longo percurso.

Hoje, devido a esse avanço, o *breaking* é mais reconhecido como um forte instrumento de inclusão social e pedagógico nas comunidades, sobretudo aquelas de maior vulnerabilidade socioeconômica, evitando o contato de crianças e jovens, em especial, com a violência urbana e a criminalidade, como no caso do uso e/ou tráfico de entorpecentes.

Proponho, portanto, a instituição do Dia Nacional do *Breaking*, a ser celebrado anualmente no dia 18 de novembro, em alusão ao referido evento, que pode ser considerado histórico por marcar a arrancada dos atletas brasileiros rumo à conquista dos pódios olímpicos.

Ademais, em 29 de novembro de 2023, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 12.345, de 2010, realizamos uma audiência pública na Comissão da Cultura da Câmara dos Deputados, com representantes de importantes entidades do *breaking* nacional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e a consolidação do reconhecimento do *breaking* como elemento dos mais importantes da cultura e do esporte brasileiros.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado RAIMUNDO SANTOS  
PSD-PA**



\* C D 2 3 3 7 1 0 5 2 0 0 0 \*

&gt;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CULTURA**  
**57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Às dezesseis horas e trinta e um minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Marcelo Queiroz - Presidente; Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes; Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali e Prof. Paulo Fernando - Titulares; Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarcísio Motta - Suplentes. Compareceu também o Deputado Rodolfo Nogueira, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Airton Faleiro, Glaustin da Fokus, Marcelo Crivella, Roseana Sarney, Talíria Petrone e Tiririca. O presidente da reunião, Deputado Raimundo Santos, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 10/2023, de sua autoria e dos Deputados: Marcelo Queiroz, Defensor Stélio Dener e Benedita da Silva, para debater a **Instituição do Dia Nacional do Breaking**, e convidou para o debate os senhores e as senhoras: THAYSA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS, Representante da Federação Paraense de Breaking; JOSÉ BISPO DE ASSIS, Representante do Conselho Nacional de Dança Desportiva - CNDD; IGOR OSOLON, Presidente da Confederação Nacional de Breaking Desportivo – CNBD; e MAYARA SILVA COLINS (MINI JAPA), Atleta da Seleção Brasileira de Breaking e do Conselho Nacional de Dança Desportiva (CNDD). Em seguida, a presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às dezessete horas e onze minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcelo Queiroz \_\_\_\_\_, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5991/2023

*Institui o dia 18 de novembro como Dia Nacional do Breaking*

**Autor:** Deputado Raimundo dos Santos  
**Relator:** Deputado Douglas Viegas

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 5.991/2023, de autoria do Deputado Raimundo dos Santos, que institui o dia 18 de novembro como “Dia Nacional do Breaking”.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, em 12/12/2023, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura e para análise da constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.



\* C D 2 4 6 4 4 1 9 3 3 4 9 0 0 \*

## II – VOTO DO RELATOR

O *breaking*, também conhecido como *breakdance*, é uma forma de dança que se originou na década de 1970 nas comunidades afro-americanas e latinas de Nova York. Ele emergiu como parte da cultura hip-hop, que incluía não apenas a dança, mas também o rap, o grafite e os DJs.

Os jovens logo começaram a se distanciar das gangues de rua e a violência deu lugar às batalhas entre as *crews*, grupos de dançarinos que juntavam suas habilidades em disputas para definir quem apresentava os movimentos mais espetaculares.

A história desta dança está intimamente ligada à cultura de rua e à expressão criativa de jovens que enfrentavam desafios socioeconômicos em bairros urbanos marginalizados. O *breaking* era uma forma de escapismo e uma maneira de canalizar a energia e a criatividade de uma maneira positiva. Os dançarinos de *breaking*, conhecidos como B-Boys e B-Girls, criam seus próprios movimentos, muitas vezes imitando gestos de luta e movimentos de ginástica, e os combinam em sequências fluidas e expressivas.

Na década de 1980, o *breaking* se tornou popular em todo o mundo, à medida que os filmes de Hollywood e os vídeos musicais começaram a apresentar a cultura hip-hop para audiências globais. O estilo único e a energia contagiante da dança conquistaram muitos admiradores, inspirando uma geração de jovens a se envolver com a modalidade.

No Brasil, o *breaking* ganhou destaque na década de 1980, principalmente nas periferias urbanas de grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Assim como nos Estados Unidos, a modalidade foi adotada como uma forma de expressão pelos jovens brasileiros. Em São Paulo, as turmas de dançarinos começaram a se reunir em frente à estação São Bento do Metrô para treinar os passos e batalhar.



\* C D 2 4 6 4 1 9 3 4 9 0 0 \*

Cumpre destacar que a importância do breaking no Brasil vai além da simples prática da dança. Ele se tornou uma ferramenta para promover a autoestima, a criatividade e a coesão comunitária. Muitos grupos de breaking foram formados em bairros periféricos e comunidades, oferecendo um espaço seguro para os jovens se reunirem, se expressarem e desenvolverem habilidades.

Neste sentido, o breaking no Brasil ajudou a difundir valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe entre os praticantes. Eventos de breaking, como batalhas e competições, tornaram-se uma parte importante da cultura hip-hop no país, proporcionando uma plataforma para os dançarinos mostrarem suas habilidades e se destacarem na cena nacional e internacional.

O *Breaking* é tipicamente acompanhado por músicas contendo batidas de bateria, especialmente hip-hop, funk, soul e breakbeat, embora as tendências modernas permitam variedades muito mais amplas de estilos musicais. Hoje, mais que uma dança, o breaking é um esporte mundialmente consagrado, com dançarinos profissionais disputando torneios por todo o planeta, além de uma forma popular de entretenimento entre praticantes amadores.

Além disso, o *Breaking* foi incluído como modalidade olímpica e Paris será o palco dessa dança em 2024. Desde que o COI oficializou como esporte olímpico no final de 2020, competições nacionais e internacionais entraram no foco dos praticantes, na tentativa de garantir uma das 32 vagas disponíveis para as Olimpíadas na França.

Conforme a Justificativa do autor, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, o Conselho Nacional de Dança Desportiva (CNDD) realizou o primeiro Campeonato Brasileiro de Breaking como esporte no Centro Cultural Tendal da Lapa, na cidade de São Paulo, dando início à fase de ranqueamento nacional para as Olimpíadas no próximo ano, o que explica a data apontada no Projeto.



\* C D 2 4 6 4 1 9 3 4 9 0 0 \*

Há que se mencionar, também, que o Brasil já tem uma Seleção de Breaking desde o final de 2021. Composta por oito B-Boys e oito B-Girls que recebem treinamento físico e técnico, suporte médico, psicológico e de fisioterapia e fazem viagens e participações em eventos internacionais.

Em resumo, o *breaking* tem uma história rica e uma importância significativa tanto no mundo quanto no Brasil. Como uma forma de expressão artística, cultural e desportiva, ele continua a inspirar e empoderar jovens em todo o mundo, proporcionando uma maneira única de se conectar com os outros e com suas próprias identidades, razão pela qual, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5991/2023, que institui o dia 18 de novembro como “Dia Nacional do *Breaking*”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputado Douglas Viegas**  
**Relator**



\* C D 2 4 6 4 4 1 9 3 4 9 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.991, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.991/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Douglas Viegas.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Lídice da Mata, Marcelo Queiroz, Mersinho Lucena, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Cabo Gilberto Silva, Erika Kokay, Flávia Morais, Otoni de Paula e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO  
Presidente

Apresentação: 09/05/2024 09:29:14.690 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 5991/2023

PAR n.1



\* C D 2 4 6 4 9 2 2 6 7 6 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246492676100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado